

Pirassununga, 24 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 224

“Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias, funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensas as sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Pirassununga pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, ficando vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal.

§ 1º O prazo de suspensão de que trata o caput do presente artigo será fracionado em três períodos de 10 (dez) dias, podendo ser cancelada a suspensão, após cada período, mediante convocação dos Vereadores pela Mesa Diretora.

§ 2º Ficam suspensos os prazos de processos legislativos em tramitação na Casa, incluindo mas não se limitando, aos projetos de leis, pareceres das Comissões entre outros.

§ 3º Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

§ 4º Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em home office aos servidores, cujas atribuições serão dadas pelas Chefias imediatas.

§ 5º Diante da suspensão temporária das atividades administrativas fica prejudicado o sistema de protocolo, sendo que todas as informações e documentos urgentes recebidos entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Vereadores se darão por sistema eletrônico, através do e-mail: presidencia_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas as emergenciais, visando atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado por esta Resolução a tomar todas as medidas legais para atender a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**RESULTADO DE PREGÃO/
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 23/20. Processo Administrativo: 821/20. Pregão Presencial: 16/20. Objeto: Registro de Preços de

Pirassununga, 24 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

hortifrutigranjeiros para a Cozinha Comunitária. Adjudicados para as empresas: L & V FRATELLI LTDA ME, os itens: 01, 03, 04, 05, 12, 14, 15, 23 e 26 e M.B.V.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, os itens: 02, 06 a 11, 13, 16 a 22, 24, 25, 27 a 30. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 23 de março de 2020. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE PREGÃO/
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 17/20. Processo Administrativo: 509/20. Pregão Presencial: 10/20. Objeto: Registro de Preços de fretamento de ônibus, micro ônibus e van para o transporte de atletas e delegação da Secretaria de Esportes. Adjudicados para a empresa: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA EPP, os itens: 01, 02 e 03. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 20 de março de 2020. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Edital: 137/19. Processo Administrativo: 5159/19. Pregão Presencial: 117/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de dedetização e desratização em unidades e setores da Secretaria de Educação. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 23 de março de 2020. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral do Município

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO
TERMO DE ADESÃO DE ESTÁGIO**

Protocolo Administrativo nº 555/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.788/08

Termo Aditivo nº 091/2020

Termo de Alteração ao Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado o Sr. EDSON FERREIRA SILVA.

Do Objeto: O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 50 (cinquenta horas) horas, não ultrapassando, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Da Alteração:

Onde se lê:

1.1 O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 50 (cinquenta horas) horas, não ultrapassando, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Deverá Ler-se:

1.1 O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 150 (cento e cinquenta horas) horas, não ultrapassando, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Data da Assinatura: 19 de março de 2020.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

FIM DA EDIÇÃO